



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

TERMO REFERENCIAL

1. OBJETO

Serviços de Vidraçaria, fornecimento sob demanda de confecção de 80 unidades de molduras em alumínio, 10 unidades de molduras de madeira c/ vidro antirreflexo e serviço de impressão de 20 fotos 30x40 cm, dentro período de maio a dezembro de 2025, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID.	QTD.
1	IMPRESSÃO DE FOTO COLORIDA – FOSCA – 30X40 CM	UNID.	20
2	MOLDURA DE MADEIRA COR PRETA C/ VIDRO ANTIRREFLEXO 36X46CM, 4CM DE ESPESSURA	UNID.	10
3	MOLDURA EM ALUMÍNIO 0,30 X 0,40M C/ VIDRO DUPLO INCOLOR	UNID.	80

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição justifica-se, pois as molduras ajudam a preservar os certificados, protegendo-os contra danos físicos, como amassados, rasgos ou manchas. Isso demonstra o cuidado e o respeito pelo reconhecimento recebido e pela história do órgão público. Ao expor os certificados em molduras adequadas, o órgão público demonstra profissionalismo e seriedade em relação às honrarias concedidas aos seus membros. Isso contribui para uma imagem institucional positiva e respeitável.

A impressão das fotografias dos vereadores, acompanhada da confecção de molduras de madeira, tem como objetivo valorizar a representatividade política local, promover a transparência institucional e preservar a memória legislativa. A exibição das fotos no plenário ou em áreas de acesso público contribui para o reconhecimento dos parlamentares eleitos pela população, fortalecendo o vínculo entre o poder legislativo e a comunidade.

Portanto, a medida visa não apenas fins estéticos e protocolares, mas também institucionais, históricos e educativos, sendo um investimento relevante na imagem e no funcionamento da Câmara Municipal de Jataí.

3. CRONOGRAMA DAS AQUISIÇÕES E VIGÊNCIA CONTRATUAL:

3.1 - As presentes disposições visam estabelecer os procedimentos básicos a serem seguidos pelo proponente para fornecimento e entrega dos serviços, fixam os padrões de materiais e processos a serem empregados, bem como as diretrizes a serem adotadas para os produtos a entregar.



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

3.1.1 - O fornecimento de qualquer produto/serviço executado em desacordo com as especificações do Objeto, será recusado sem qualquer ônus para a Câmara.

3.1.2 - Os produtos/serviços especificados somente poderão ser substituídos por equivalentes de igual ou superior qualidade e características, se comprovados pela Câmara Municipal de Jataí, mediante autorização prévia, por escrito.

3.1.3 - Os produtos/serviços deverão ser entregues em estrita observância às instruções fornecidas, bem como às disposições das presentes especificações.

3.1.4 - Todos os itens deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, a fim de protegê-los contra danos de manuseio e transporte.

O prazo de vigência do contrato será de maio a dezembro de 2025, contados após a assinatura do instrumento contratual, formalizados pelo contratante.

4. DO VALOR ESTIMADO, DOS RECURSOS FINANCEIROS DOS SERVIÇOS:

O valor estimado da contratação relativo ao total dos serviços foram obtidos conforme preços apurados pela cotação de mercado e pela mediana dos orçamentos, conforme planilha de preços em anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	QTD.	EMPRESAS				Média	Valor Total
				Vidraçaria São José	Digipro - RV	Vidraçaria Cabral	Banco de Preços	Valor Unit.	Estimado
1	IMPRESSÃO DE FOTO COLORIDA – FOSCA – 30X40 CM	UNID.	20		R\$ 20,00		R\$ 29,64	R\$ 24,82	R\$ 496,40
2	MOLDURA DE MADEIRA COR PRETA C/ VIDRO ANTIRREFLEXO 36X46CM, 4CM DE ESPESSURA	UNID.	10	R\$ 105,00			R\$ 136,18	R\$ 120,59	R\$ 1.205,90
3	MOLDURA EM ALUMÍNIO 0,30 X 0,40M C/ VIDRO DUPLO INCOLOR	UNID.	80	R\$ 75,00		R\$ 85,00	R\$ 87,58	R\$ 82,53	R\$ 6.602,13
Total Estimado:									R\$ 8.304,43

4.1 – Dos Recursos Financeiros:

Os recursos financeiros para o custeio da contratação serão exclusivos do orçamento da Câmara Municipal de Jataí, a ser alocado em dotações específicas – **339039-59** (Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica – Serviços de Áudio e Foto), no valor estimado de: **R\$ 8.304,43** (oito mil, trezentos e quatro reais e quarenta e três centavos), indicados pelo Departamento de Contabilidade.

4.2- Da forma e condições de pagamento:

a) Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará os documentos de cobrança para o Departamento de Compras, o qual fará a análise do processo, incluirá, além da Nota Fiscal, as certidões de regularidade fiscal da empresa;



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

- b) Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da Câmara Municipal, com base no serviço entregue, respeitados os limites estabelecidos na Planilha de preços adjudicada.
- c) Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária, em nome da CONTRATADA, em até 10 (dez) dias corridos após a tramitação do processo (isto é, até a efetiva chegada dos autos à Tesouraria), inclusive com a certificação prévia da Controladoria Interna da Câmara, conforme o caso.
- d) Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.
- e) Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- f) Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis.

5. DO LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVO ESTIMADO DO OBJETO

Chegou-se à necessidade e o quantitativo do fornecimento contratado, conforme a solicitação apresentada pelo Departamento de Cerimonial, apresentando a expectativa de realização de eventos e Sessões Solenes e para investimento relevante na imagem e no funcionamento da Câmara Municipal de Jataí.

6. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO DO SERVIÇO:

6.1 – Fornecimento dos serviços conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID.	QTD.
1	IMPRESSÃO DE FOTO COLORIDA – FOSCA – 30X40 CM	UNID.	20
2	MOLDURA DE MADEIRA COR PRETA C/ VIDRO ANTIRREFLEXO 36X46CM, 4CM DE ESPESSURA	UNID.	10
3	MOLDURA EM ALUMÍNIO 0,30 X 0,40M C/ VIDRO DUPLO INCOLOR	UNID.	80

Deverão ainda, ser entregue no local especificado, conforme item 7 deste Termo

7. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

Os serviços contratados deverão ser entregues/instalados na Câmara Municipal de Jataí, no endereço Praça da Bandeira nº 96 – Centro, Jataí GO.

7.1 – Dos critérios de Aceitabilidade dos Serviços:



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

O fornecedor está sujeito à fiscalização dos serviços prestados no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Câmara Municipal, através do responsável, o direito de não receber o material/serviços e não atestar as Notas Fiscais dos serviços entregues, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de o produto final não ficar adequado aos fins propostos.

O transporte correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

8.1- A Contratada obriga-se a:

8.1.1 Cumprir fielmente, além da lei nº 14.133/21, o estipulado neste Termo de Referência;

8.1.2 Efetuar a entrega do serviço na quantidade e qualidade especificadas neste Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal e suas especificações;

8.1.3 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.1.4 Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE;

8.1.5 Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.1.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

8.2 – A Contratante obriga-se a:

8.2.1 Receber o material/serviço, objeto desta contratação, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas neste Termo;

8.2.2 Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

8.2.3 Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente;

8.2.4 Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço contratado, em até 10 dias após a entrega dos serviços e atesto dos mesmos, com nota fiscal apta para empenhamento;

8.2.5 A Câmara Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada.

9. DA GESTÃO DO CONTRATO:

O Gestor do Contrato será nomeado legalmente em Portaria e ficará responsável pela fiscalização do serviço que será fornecido. A fiscalização tem como objetivo verificar se os serviços entregues estão dentro das normas exigíveis, bem como o acompanhamento de itens de segurança obrigatórios e outros mais pertinentes.

Jataí GO, 30 de abril 2025.

Talisson Novais Alves
Departamento do Cerimonial



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ORÇAMENTO)

Cotação para a Câmara Municipal de Jataí, seguindo as especificações e quantidades indicadas como “objeto” no Termo de Referência, em obediência à legislação federal atinente à contratação direta, de acordo com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.1333/21.

O prazo para apresentação desta proposta será conforme o previsto no aviso de dispensa, devendo ser assinado, carimbado e entregue **DIGITALIZADO**, como anexo ao e-mail: compras@jatai.go.leg.br, ou por via Presencial no Departamento de Compras da Câmara Municipal de Jataí, das 08h as 11h e de 13h as 17h



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

1. Dados da Empresa Fornecedora da Cotação

Nome Fantasia: _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade/UF: _____ CEP: _____

Dados do Representante Legal

Responsável Legal: _____

CPF: _____ Identidade: _____

Dados Bancários da Empresa

Nº Banco: _____ Nº Agência: _____

Conta: _____

Valor da Proposta

Vigência Contratual: _____

Valor Total: _____



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

2. Objeto

Serviços de Vidraçaria, fornecimento sob sob demanda de confecção de 80 unidades de molduras em alumínio, 10 unidades de molduras de madeira c/ vidro antirreflexo e serviço de impressão de 20 fotos 30x40 cm, dentro período de maio a 31 de dezembro de 2025, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID.	QTD.
1	IMPRESSÃO DE FOTO COLORIDA – FOSCA – 30X40 CM	UNID.	20
2	MOLDURA DE MADEIRA COR PRETA C/ VIDRO ANTIRREFLEXO 36X46CM, 4CM DE ESPESSURA	UNID.	10
3	MOLDURA EM ALUMÍNIO 0,30 X 0,40M C/ VIDRO DUPLO INCOLOR	UNID.	80

3. Validade desta cotação

Caso a Administração opte pela contratação direta (Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação), esta Cotação assumirá efeitos de proposta comercial tendo, então, validade de 60 (sessenta) dias, nas condições, especificações e quantidades supramencionadas, sujeitando-se o proponente aos direitos e sanções previstos na Lei nº 14.133/21 caso contratado pelo menor preço por item.

4. Condições de Aceitabilidade do Objeto

De acordo com o Termo de Referência

5. Obrigações da Contratada, prazo e condições de entrega

De acordo com o Termo de Referência

6. Obrigações da Contratante, prazo e condições de pagamento

De acordo com o Termo de Referência

7. Declaração de habilitação fiscal e inexistência de fatos impeditivos



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

Declaro, sob as penas da lei, que:

- esta empresa não está sob processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- esta empresa está em situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Receita Federal do Brasil) e às Fazendas Estaduais e Municipais a que se submete;
- esta empresa não possui passivo trabalhista e está em situação regular junto ao sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- esta empresa não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, tampouco menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- inexistem, até a presente data, fatos impeditivos para a habilitação desta empresa em qualquer processo licitatório junto à Câmara Municipal de Jataí.

Jataí/GO, ____ de _____ de 2025

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA